

RESOLUÇÃO NRO 54/2021

Regulamento de descontos para os cursos de graduação aos participantes dos cursos e-FAMUR (gratuitos)

O Presidente do Conselho Superior – CONSUP, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 2º, do Regimento, resolve:

Art. 1º Oferece descontos de 50%(cinquenta por cento) para o primeiro semestre nos cursos de graduação aos inscritos nos cursos e-FAMUR (gratuitos), quando preenchido os critérios exigidos pela FAMUR.

Art. 2º Os descontos a serem usufruídos seguem na tabela abaixo conforme o curso de Graduação matriculado, são os seguintes:

Demais Cursos		Medicina Veterinária	
Créditos Matriculados	Percentual	Créditos Matriculados	Percentual
20 créditos ou mais	50%	24 créditos ou mais	50%
17 a 19 créditos	40%	15 a 23 créditos	40%
11 a 16 créditos	20%	11 a 14 créditos	20%
08 a 10 créditos	10%	10 créditos	10%
Inferior a 8 créditos	sem desconto	Inferior a 10 créditos	sem desconto

Art. 3º Os descontos a serem usufruídos para os demais semestres dos Cursos de Graduação, são os seguintes:

Demais Cursos		Medicina Veterinária	
Créditos Matriculados	Percentual	Créditos Matriculados	Percentual
20 créditos ou mais	35%	24 créditos ou mais	35%
12 a 19 créditos	25%	15 a 23 créditos	25%
Inferior	sem desconto	Inferior	sem desconto

Art. 4º Os acadêmicos beneficiados por esta resolução não podem acumular este desconto com outro ofertado pela FAMUR, ficando a critério do acadêmico a escolha pelo desconto mais benéfico.

Art. 5º O acadêmico que interromper os seus estudos, trancamento, será enquadrado na resolução vigente que trata dos percentuais de descontos para quem já teve vínculo com a FAMUR.

Art. 6º Os casos omissos ou interpretações divergentes desta resolução serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 7º A presente Resolução entre em vigor a partir desta data.

Caxias do Sul, 05 de julho de 2021.



Ricardo José Stein
Presidente
CONSUP